SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

PORTARIA

DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY, Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, no art. 138, caput do Decreto nº 9.199/2017, no art. 5º, parágrafo único, inc. II da Portaria Interministerial nº 06/2018 e no art. 1º, caput da Portaria nº 8.166/2018-DG/PF,

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo de PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do migrante **DIONISIO DA COSTA ELIAS,**, de nacionalidade **angolana**, em razão de permanecer fora do país por mais de 02 (dois) anos e não se encontrar mais casado com cidadã brasileira, como previsto no art. 135, inc. I e III do Decreto nº 9.199/2017.

Na forma do art. 1º, §1º da Portaria nº 8.166/2018-DG/PF, determino à DELEMIG/DREX/SR/PF/AM a instrução do procedimento, adotando-se as seguintes providências:

- Notifique-se o Migrante acerca da instauração do presente procedimento, consignando-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, na forma do art. 138, §4º do Decreto nº 9.199/2017; e
- Comunique-se à DRM/CGMIG/DPA/PF a instauração do presente procedimento.

Após, analisada a defesa porventura apresentada e devidamente instruído o procedimento, elabore-se relatório e restitua-se para decisão desta Autoridade Policial.

C U M P R A - S E.

Danielle de Meneses Oliveira Mady
Delegada de Polícia Federal
Superintendente da Polícia Federal no Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional**, em 16/10/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148591421&crc=1218E612. Código verificador: **148591421** e Código CRC: **1218E612**.

Referência: Processo nº 08240.003501/2023-21 SEI nº 148591421